

matrícula

- 1.125 -

ficha

- 1 -

Piedade, 02 de setembro de 1976.-

Imóvel: O terreno com 15 alqueires, mais ou menos, situado no Bairro do Sarapuí, deste município e comarca, que confronta-se de um lado com o sítio dos Limas, de outro, com terras de Salvador Pereira, de outro com terras de Maria Amelia de Campos, e, finalmente, por outro lado, com terras do Sítio dos Limas.-

Proprietários: NOBORU FUJIHARA, brasileiro, lavrador, casado, com Miyuki Fujihara, residentes em Sorocaba, SP., à rua Pombal Rugieri, 187, cic n. 389.926.718, e KENICHI YAMADA, japonês, lavrador, RE. n. 4.503.582, casado com d. Fumiyo Yamada, residentes no Bairro do Sarapuí, deste município, cpf n. 556.296.368.-

Proporção - NOBORU FUJIHARA - 6 alqueires e 3/4.-
KENICHI YAMADA - 8 alqueires e 1/4.-

Registros anteriores: Transcrições nºs. 23.367 e 21.916, deste

A Escrevente, *Davari*
(Irene Nusse de Fayari).-
O Ofc. maior, *RJS*
(Raymundo Gomes de Abreu).-

R. 1/1.125, em 02 de setembro de 1.976.-

Ônus: Hipoteca de primeiro grau e sem concorrência.-

Devedores: KENICHI YAMADA e sua mulher d. FUMIYO YAMADA. japonês, casado, agricultor, e sua mulher d., digo, agricultor, residentes e domiciliados no município de Biritiba Mirim comarca de Mogi das Cruzes, Bairro do Sertãozinho.-

Avalistas: Fisao Tanabe, brasileiro, casado, avicultor, e co-/merciante, residente à rua Major Arouche de Toledo, 435, em Mogi das Cruzes e Tadao Osawa, japonês, casado, avicultor e comerciante, residente à rua Conceição s/n. Bairro do Braz Cubas, - em Mogi das Cruzes, cpfs ns. 037.483.598 e 138.398.708, respectivamente.-

Credor: Banco America do Sul, S.A. - Agência de Mogi das Cruzes.-

Forma do Título: Cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida aos 16 de julho de 1.976, em Mogi das Cruzes.-

Valor: Cr.\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos cruzeiros)

Vencimento: 05 de julho de 1.979.-

Forma de pagamento: Cr.\$ 3.950,00 em 5.12.76, Cr.\$ 3.950,00 em 5.7.77, Cr.\$ 3.950,00 em 5.12.77, Cr.\$ 3.950,00 em 5.7.78, Cr.\$ 3.950,00 em 5.12.78, Cr.\$ 3.950,00 em 5.7.79.-

Juros: 5% aa. eleváveis de 1% aa. em caso de mora e 8% aa. de taxa de correção.-

Registrado por: *Davari*
(Irene Nusse de Fayari) - Escrevente.-
O Ofc. maior, *RJS*
(Raymundo Gomes de Abreu).-

Emls..Cr\$ 118,50

Objeto da hipoteca: A parte de 8 alqueires e 1/4, de propriedade do emitente.- A Escrevente, *Davari*

O Ofc. maior, *RJS*

- (continua no verso) -

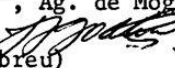
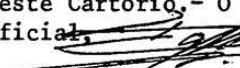
matrícula

- 1.125 -

ficha

- 1 -

VERSO

Av. 2/1.125, em 09 de fevereiro de 1.978.- Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1, nesta matrícula, retro relatada, em virtude da liquidação da dívida, nos termos da carta datada de 01 de fevereiro de 1.978, expedida pelo credor " Banco América do Sul S.A ", Ag. de Mogi das Cruzes-Sp., arquivada neste Cartório.- O Escrevente Habilitado,  (Jesus Alan Godinho).- O Oficial, 
(Paulo Gomes Abreu)
Emls..Cr\$- 11,85

R. 3/1125, em 22 de fevereiro de 1978.

Objeto: uma parte de terras, com a área de 8 alqueires e 1/4, ou sejam, 19,96,00 ha., no imóvel de 15 alqs., m.m., objeto desta matrícula, cadastrada no INCRA. sob nº 637 041 009 474, com a área de 19,9 ha., módulo 20,0 ha..

Título: Venda e Compra.

Transmitentes: Kenichi Yamada, RG. n. 4 503 582, Dops. Sp., lavrador, e s/m. d. Fumiyo Yamada, RG. nº 5 946 383, Dops. Sp., do lar, japoneses, Cpf. nº 556 296 368-04, residentes em Biritiba Mirim, - Sp., Bº Sertãozinho.

Adquirente: NOBORU FUJIHARA, brasileiro, lavrador, casado com d. - Miyuki Fujihara, RG. nº 7 695 271, Sp., e, Cpf. nº 389 926 718-49, residente em Sorocaba, Sp., a rua Pombal Rugeri, 187.

Forma do título: Escritura de 16 de fevereiro de 1978, lavrada no 1º Cartório de Notas, desta cidade, livro nº 117, fls. 68/68vº.

Valor: G\$200.000,00.

Condições: Não constam.

Registrado por:

(Raymundo Gomes de Abreu - Oficial Maior -).

Emls. 390,00 - S.Est. 78,00 - Tasj. 58,50 - Total: G\$526,50.

R. 4/1125, em 26 de setembro de 1978. (Reg. ant. n. 3/1125).

Objeto: uma parte ideal de terreno com a área de 19,96,00 ha., ou sejam, 8 alqs. e 1/4, no imóvel de 15 alqs., mais ou menos, retro descrito.

Título: Venda e Compra.

Transmitentes: Noboru Fujihara, lavrador, e s/m. d. Miyuki Fujihara, do lar, brasileiros, portadores respectivamente das cédulas de identidade RG. 7 695 271 e 7 778 900, Sp., e, comum do Cpf. nº 389 926 718-49, residentes em Sorocaba, a rua Pombal Rugeri, 176.

Adquirente: JOGE ONO, brasileiro, lavrador, RG. nº 3 275 690, Sp., e, Cpf. nº 166 161 708-53, casado com d. Lucia Akiko Ono, residente no bairro do Douradinho, deste município.

Forma do título: Escritura de 22 de setembro de 1978, lavrada no 1º Cartório de Notas, desta cidade, livro nº 123, fls. 54/54vº.

Valor: G\$250.000,00.

Condições: Não constam.

Registrado por:

(Raymundo Gomes de Abreu - Oficial Maior -).

Emls. 400,00 - S.Est. 80,00 - Tasj. 60,00 - Total: G\$540,00.

R. 5/1125, em 29 de novembro de 1978.

Objeto:

(continua na ficha nº 2).

matricula

- 2 125 -

ficha

- 2 -

Piedade, 29 de -novembro- de 19 78.

(Continuação da matrícula nº 1 125).

Objeto: Uma parte ideal de terras, calculada em 6 alqueires e 3/4, no terreno de 15 alqueires, mais ou menos, descrito na ficha nº 1, desta matrícula. (Reg. ant. nº 23 367 (M-1125)).

Título: Venda e Compra.

Transmitentes: Noboru Fujihara, RG. nº 7 695 271, Sp., lavrador, e s/m. d. Miyuki Fujihara, RG. nº 7 778 900, Sp., do lar, brasileiros, Cpf. nº 389 926 718-49, residentes em Sorocaba, Sp., à rua -- Pombal Rugeri, 176.

Adquirente: JOGE ONO, brasileiro, lavrador, casado com d. Lúcia Aki ko Ono, RG. nº 3 275 690, Sp., e, Cpf. nº 166 161 708-53, residente no bairro do Douradinho, deste município.

Forma do título: Escritura de 28 de novembro de 1978, lavrada no 1º Cartório de Notas, desta cidade, livro nº 123, fls. 74/74vº.

Valor: R\$200.000,00.

Condições: Não constam.

(Cadastrado no INCRA. sob nº 637 041 009 474, com a área total de 36,3 ha., módulo 20,0 ha., fração mínima de parcelamento: 15,0 ha.).

Registrado por:

(Raymundo Gomes de Abreu - Oficial Maior -).

Emls. 570,00 - S.Est. 114,00 - Tasj. 85,50 - Total: R\$769,50. ;

Av. 6/1.125, em 31 de outubro de 1980.

Pelo mandado datado de 30 de outubro de 1980, extraído dos autos de Ação de Retificação de Área nº. 111/80, pelo Escrevente autorizado do Cartório do 2º Ofício desta cidade, Chafic Nicolau e assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Neville Germano, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula tem a área de 60,01,96 hectares, tudo conforme sentença deste Juízo, datada de 13.10.80, transitada em julgado.

A Escrevente autorizada,

(Myltes Bianchini de Camargo).-

Emls. CR\$.150,00. S.Est.CR\$.30,00. Tasj. CR\$. 22,50. Total: CR\$. 202,50.-

Av. 7/1.125, em 18 de novembro de 1980.

Pelo mandado datado de 30 de outubro de 1980, extraído dos autos de Ação de Retificação de área nº. 111/80, pelo Escrevente autorizado do Cartório do 2º Ofício desta cidade, Chafic Nicolau e assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Neville Germano, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, tem a área de 60,01,96, conforme consta da averbação nº. 6, com as seguintes divisas: Principia em um marco cravado à beira da estrada que desta cidade vai ao Bairro dos Godinhos, pela sua margem direita, junto a um pequeno açude, segue no rumo N50º47W atravessando outro açude, dividindo com Pedro Leônicio da Silva e outros, sucessores de Maria Amélia de Campos, 244,10 ms., faz ângulo agudo e segue à esquerda no rumo S31º31W, dividindo com o mesmo Pedro e outros, 254,00 ms., onde há outro marco cravado à beira de um caminho, faz novamente ângulo agudo e segue a direita pelo caminho, dividindo com Helio Ono, sucessor dos Limas, até outro marco cravado pela margem direita do referido caminho, deixa este e segue a direita no rumo N6º13W, dividindo com o mesmo Helio Ono, e com Sérgio Oliveira, este também sucessor dos Limas, na distancia de 800,37 ms. onde há mais um marco cravado, faz ângulo obtuso e segue a direita no rumo N48º31E atravessando duas estradas vicinais dividindo com Mario Hanai, sucessor dos Limas 567,15 ms., onde há mais um marco afincado. Faz ângulo obtuso e segue à direita no rumo S59º00E, dividindo com Helio Pires de Camargo, sucessor de Salvador Pereira 366,21 ms., onde há outro marco cravado, faz novamente ângulo obtuso e segue à direita no ru-

à direita no rumo S18°37W, dividindo com Gentil da Silveira, sucessor de Salvador Pereira 477,73 ms., deflete à direita e segue no rumo S22°13W atravessando um filete d'água, dividindo com o mesmo Gentil 86,10 ms. deflete à esquerda e segue no rumo S17°51W, dividindo com Dr. Artur José Macedo, sucessor de Salvador Pereira 157,35 ms. onde há mais um marco cravado, faz novamente angulo obtuso e segue à esquerda no rumo S43°26E, atravessando a estrada mencionada na inicial, dividindo com o mesmo Dr. Artur 363,00 ms., até / uma valeta à beira de um açúde atualmente assessorado, segue à direita pelo centro do açúde até a sua barragem, segue por um córrego até um filete - " d'água, afluente daquele pela sua margem direita, deixa o córrego e segue à direita pelo afluente, atravessando novamente a estrada mencionada na inicial dividindo neste trajeto com herdeiros de Sebastião de Campos, até o marco onde teve principio".

A Escrevente autorizada,

(Myltes Bianchini de Camargo).--

Emls. CR\$.150,00. S.Est.CR\$.30,00. Tasj. CR\$. 22,50. Total: CR\$. 202,50.--

R.8/1.125, em 10 de março, digo, de maio de 1.982.- Pela Escritura de Constituição de Servidão, lavrada em 11 de março de 1.982, no 2º Cartório de Notas e Ofícios de Justiça, desta cidade, livro nº 135, fls. 90/92vº, verifica-se que, os proprietários JOGE ONO, retro qualificado e sua mulher d. LUCIA AKIKO ONO, do lar, filha de Yutaka Horita e Fusse Horita, TE- nº 10.482-89a. zona eleitoral, brasileira, - casados no regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, - residentes e domiciliados no Bairro do Douradinho, deste município, inscritos no - CPF/MF- sob n. 166.161.708/53, constituíram à favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., com sede no Estado do Rio de Janeiro-RJ, na rua Real Grandeza, nº 219, empresa de energia elétrica, conforme decreto nº 41.066, de 28 de fevereiro de 1957, - inscrita no C.G.C. sob nº 23.274.194/0001-19, representada por seu bastante procurador Dr. José Schell Junior, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PR, sob nº 8.370 e no CPF/MF sob n. 286.908.509/53, com escritório à rua Antônio Vieira de Moraes, nº 465, em Itapetininga-SP., Servidão perpétua e irrevogável para a passagem de suas linhas de transmissão de energia elétrica e/ou telefônicas auxiliares, bem como para implantação de torres, postes, cabos, eletrodutos e tudo o - mais que necessário se tornar ao perfeito desempenho do seu mister, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores pela validade da servidão ora registrada, sobre - uma faixa de terras no imóvel retro e supra descrito (Av.7/1.125), faixa essa de - terras de 72,00 (setenta e dois) metros de largura que assim se descreve: principia em um marco denominado n.01 localizado no ponto de cruzamento da margem direita da faixa da LT. e um rumo de divisa com terras de José Minatogawa deste segue pelo rumo divisório numa distância de 60,00 metros até o marco de n. 02, deste prossegue pelo mesmo rumo continuando com terras de Pedro Leoncio da Silva e outros, numa distância de 17,00 metros até o marco de n. 3; deste deflete à direita e segue pela - margem esquerda da faixa da LT, em direção à Subestação de São Roque, continuando com terras remanescentes do outorgante, numa distância de 246,00 metros até o marco de n.4; deste deflete à direita e segue por um rumo de divisa com terras de Arthur José de Macedo, numa distância de 84,00 metros até o marco de n.05; deste deflete à direita e segue pela margem direita da faixa da LT, em direção à Subestação de Foz do Iguaçu, continuando com terras remanescentes do outorgante, numa distância de 267,00 metros até o marco de n.01, inicial desta descrição, pertazendo - o perímetro descrito a área de 1,86 ha., tudo como se contra retratado na planta DPI-14.276, recentemente levantada, e que, assinada em 7 (sete) vias pelos contratantes, passa a fazer parte integrante da escritura ora registrada. A faixa de terras acima descrita, destina-se à construção da Linha de Transmissão C.C.600 KV. - FOZ DO IGUAÇU/SÃO ROQUE I. No imóvel e na faixa de servidão acima descrita, terá a outorgada o direito de acesso e passagem para a instalação, colocação, construção, conservação, ampliação e inspeção de torres, cabos, eletrodutos, linhas telegráficas ou telefônicas, passagem de veículo e tudo o mais necessário, bem como o direito de remover, podar ou erradicar qualquer obstáculo que, dentro ou próximo à faixa, possa interromper, dificultar ou ameaçar a livre transmissão de energia ou - criar embaraços à execução dos serviços da outorgada, ficando expressamente vedado aos outorgantes, na área da servidão, erigir qualquer espécie de construção, bem - como efetuar o plantio de culturas de fácil combustão e árvores de alto porte. A

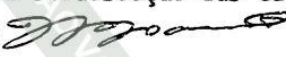
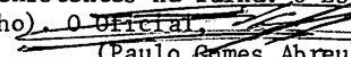
(continua na ficha nº 3).

matricula
- 1A125 -ficha
- 3 -

Piedade, 10 de maio

de 19 82.

(continuação da matrícula nº 1.125).

A indenização acordada para o estabelecimento da servidão ora registrada é de Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) que assim se discrimina: Cr\$- 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) pelas limitações ao uso do terreno e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) pela erradicação das culturas permanentes existentes na faixa. O Escrevente Autorizado,  (Jesus Alan Godinho), O Oficial,  (Paulo Gomes Abreu).

Emls. Cr\$-1.500,00. S. Est. Cr\$-300,00- Tas j. Cr\$-300,00- Total. Cr\$- 2.100,00.

R. 9/1.125, em 28 de junho de 2002.

Título: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 14 de junho de 2002, no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Piedade, às fls. 348/351 do livro n. 220, os proprietários Joge Ono e sua mulher Lúcia Akiko Ono, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 14.305.698-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 156.691.968-13, (R.5 e R.8) transmitiu a LOURIVAL CAMPANHARO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 4.933.023-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 202.013.388-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.515/77, com Vera Lúcia Ferrari Campanharo, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 12.102.923-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 285.427.998-01, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP, na Rua das Pitangueiras, n. 237, apto. 61, Bairro Jardim, pela importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), o imóvel constante da presente matrícula. - Valor venal: R\$ 70.513,00. (Prenotação/Microfilme n. 70197-21.06.2002/1233).

Registrado por:

(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

Ao Cartório: R\$ 445,30 / Ao Estado: R\$ 142,50 / À Cart. Prev.: R\$ 89,06 / TOTAL: R\$ 676,86.

AV. 10/1.125, em 28 de junho de 2002.

CADASTRO e DENOMINAÇÃO

Procede-se a presente nos termos da autorização contida na escritura registrada sob o n. 09 (nove) no sentido de ficar constando que: a) o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se, atualmente, cadastrado perante o INCRA, sob o n. 637.041.009.474-0, com a área total de 60,0 ha. - módulo rural: 16,4 ha. - n. de módulos rurais: 1,83 - módulo fiscal: 16,0 ha. - n. de módulos fiscais: 3,75 - fração mínima de parcelamento: 3,0 ha., conforme faz prova o certificado de cadastro de imóvel rural-CCIR, expedido em 09/06/1999 por aquele órgão, relativo aos exercícios de 1998/1999, com a taxa de serviços cadastrais devidamente recolhida; e b) por decisão dos proprietários o imóvel objeto da presente matrícula passou a denominar-se "SÍTIO NOVA ERA". (Prenotação/Microfilme n. 70197-21.06.2002/1233).

Averbado por:

(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

Ao Cartório: R\$ 6,50 / Ao Estado: R\$ 2,08 / À Cart. Prev.: R\$ 1,30 / TOTAL: R\$ 9,88.

R. 11/1.125, em 03 de fevereiro de 2003.

Título: SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA.

Pela escritura pública de Constituição de Servidão Administrativa por Convenção Amigável lavrada aos 26 de setembro de 2002, no Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Riacho Grande, comarca de São Bernardo do Campo-SP., às folhas 23/28 do Livro n. 373, os proprietários Lourival Campanharo e sua mulher Vera Lúcia Ferrari Campanharo (R.9), mediante o recebimento da importância de R\$ 1.355,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), que recebem como indenização, instituíram em favor de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A., sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., na Rua Real Grandeza, n. 219, empresa de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 23.274.194/0001-19, servidão administrativa perpétua, a título oneroso, para a construção da linha de transmissão LT. 500 KV - BATEIAS/IBIÚNA - Km. da LT 289,996/290,235, sobre parte do imóvel constante da

CONTINUA NO VERSO

presente matrícula, ou seja, na faixa de 64,00 metros de largura, contendo os limites e confrontações seguintes: "Começa no ponto 01, localizado na interseção do limite direito da faixa de servidão da LT e uma linha de divisa com as terras de Pedro Leoncio da Silva, deste ponto segue pela referida linha divisória, na extensão de 83,14 metros até o ponto 02, localizado na interseção com o limite esquerdo da faixa de servidão da LT; deflete à direita e segue pelo referido limite, confrontando com terras do próprio imóvel serviente, na extensão de 248,83 metros até o ponto 03, situado na interseção com uma cerca de arame de divisa com terras de Arthur José Macedo; deflete à direita e segue pela referida cerca de arame, na extensão de 72,64 metros até o ponto 04, localizado na interseção com a margem de uma Estrada; deflete à direita e segue margeando a referida Estrada, na extensão de 5,68 metros até o ponto 05, situado na interseção com o limite direito da faixa de servidão da LT; deflete à direita e segue pelo referido limite, confrontando com terras do próprio imóvel serviente, na extensão de 229,56 metros até encontrar o ponto 01, inicial desta descrição, perfazendo o perímetro descrito a área de 1,5337 hectares". As demais cláusulas e condições constam do referido título, microfilmado neste Cartório sob o n. 71860-24.01.2003/1378. - Valor venal proporcional: R\$ 1.823,70.

Registrado por:

(Silvana M. Alvarenga R. Branco - Escrevente).

Ao Cartório: R\$ 134,36 / Ao Estado: isento / A Cart.Prev.: isento / TOTAL: R\$ 134,36.

R. 12/1.125, em 02 de março de 2007.

Título: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 12 de fevereiro de 2007, às fls. 253/256 do livro n. 249, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, os proprietários (R. 9), transmitiram a **ROBERTA GODOY BARBOSA FOGAÇA**, brasileira, funcionária pública federal, portadora da cédula de identidade RG. n. 19.721.608-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 121.888.368-55, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com **José Carlos Fogaça**, brasileiro, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. n. 4.866.107-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 515.336.508-53, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba, na Rua Tenente Rubens Lara, n. 77, Condomínio Tívoli, pela importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), o imóvel constante da presente matrícula. - Valor Venal: R\$ 111.513,00, Valor Venal atribuído pela Prefeitura Municipal R\$ 98.388,30. (Prenotação/Microfilme n. 81434-15.02.2007/2369).

Registrado por:

(Cristiane Onibene Pina - Escrevente Substituta).

A Oficiala Designada,

(Silvana M. Alvarenga R. Branco).

Cartório: R\$ 611,99 / Estado: R\$ 173,93 / Cart.Prev.: R\$ 128,84 / Reg.Civil: R\$ 32,21 / Trib.Juiz: R\$ 32,21 // TOTAL: R\$ 979,18.

R. 13/1.125, em 05 de maio de 2010.

Título: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 16 de abril de 2010, às fls. 246/248 do livro n. 271, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca, os proprietários (R. 12), transmitiram a **EZIQUEL HENRIQUE CINACCHI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. n. 8.267.614-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 726.412.078-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP., na Itatupã, n. 107, apto. 53, pela importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), o imóvel constante da presente matrícula. - Valor Venal: R\$ 111.513,00, Valor Venal atribuído pela Prefeitura Municipal R\$ 113.514,01. (Prenotação/Microfilme n. 91202-22.04.2010/3139).

Registrado por:

(Cristiane Onibene Pina Pires - Escrevente Substituta).

Cartório: R\$ 652,71 / Estado: R\$ 185,51 / Cart.Prev.: R\$ 137,41 / Reg.Civil: R\$ 34,35 / Trib.Juiz: R\$ 34,35 // TOTAL: R\$ 1.044,33.

AV. 14/1.125, em 05 de maio de 2010.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Matrícula

- 1.125 -

Ficha

- 4 -

Piedade, 05 de maio de 2010

Procede-se a presente no sentido de ficar constando que, por decisão do proprietário, o imóvel da presente matrícula passou a denominar-se "**SÍTIO LIBERTE**". (Prenotação/Microfilme n. 91202-22.04.2010/3139).

Averbado por:

(Cristiane Onibene Pina Pires - Escrevente Substituta).

Cartório: R\$ 10,26 / Estado: R\$ 2,92 / Cart. Prev.: R\$ 2,16 / Reg. Civil: R\$ 0,54 / Trib. Justiça: R\$ 0,54 // TOTAL: R\$ 16,42.

R. 15/1.125, em 13 de julho de 2011.

Título: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 24 de Maio de 2011, às fls. 271/277 do livro n. 017, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru, Município e Comarca de Ibiúna/SP, o proprietário Eziquiel Henrique Cinacchi, (R.13), transmitiu a: JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG.nº 20.564.433-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.042.838-78, divorciado nos termos e em conformidade com a averbação procedida no verso da certidão de casamento matrícula nº 115147.01.55.1995.2.00042.146.0000381-86, residente e domiciliado em São Paulo/Capital, na Rua José Ramon Urtiza, nº 641, apto 132, pela importância de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), o imóvel constante da presente matrícula. - Valor venal: R\$ 111.513,00. - Valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal: R\$ 120.105,82. (Prenotação/Microfilme n. 93478-28.06.2011/3429).

Registrado por:

(Flavio Pereira de Araújo Filho - Escrevente Substituto)

Cartório: R\$ 905,12 / Estado: R\$ 257,24 / Cart. Prev.: R\$ 190,55 / Reg. Civil: R\$ 47,64 / Trib. Justiça: R\$ 47,64 // TOTAL: R\$ 1.448,19.

AV. 16/1.125, em 13 de julho de 2011.

CADASTRO E DENOMINAÇÃO

Procede-se a presente nos termos da autorização contida na escritura registrada sob o n. 14 (quatorze), no sentido de ficar constando que: **a)** o imóvel constante da presente matrícula encontra-se, atualmente, cadastrado perante o INCRA sob o n. 637.041.009.474-0, com a área total de 60,0000 ha. - módulo fiscal: 16,0 ha. - n. de módulos fiscais: 3,7500 - fração mínima de parcelamento: 3,0000 ha., conforme faz prova o certificado de cadastro de imóvel rural-CCIR., expedido em 14/12/2009, relativo aos exercícios de 2006/2007/2008/2009, com a taxa de serviços cadastrais devidamente recolhida, e perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o n. 3.051747-8 (NIRF) conforme se depreende da Declaração de ITR/2010 e da Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural, expedida pelo referido órgão; e **b)** por decisão da proprietária, o mesmo passou a denominar-se "AGROPECUARIA NOVA ERA". (Prenotação/Microfilme n. 93478-28.06.2011/3429).

Averbado por:

(Flavio Pereira de Araújo Filho - Escrevente Substituto)

Cartório: R\$ 10,91 / Estado: R\$ 3,10 / Cart. Prev.: R\$ 2,30 / Reg. Civil: R\$ 0,57 / Trib. Justiça: R\$ 0,57 // TOTAL: R\$ 17,45.

AV. 17/1.125, em 09 de setembro de 2015.

CASAMENTO

Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 18 de agosto de 2015, no sentido de ficar constando que o proprietário Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo (R.15) casou-se aos 22/09/2012, pela segunda núpcias, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Andreza Cristina de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG n. 26.871.446-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 246.851.028-35, a qual com as núpcias passou a chamar-se "ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA DEL GAIZO", conforme faz prova a certidão de casamento matriculado sob o n. 115568 01 55 2012 2 00206 215 0061757-49, assento lavrado no livro B-0206, fls 215, sob n. 61757, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da cidade e comarca de Carapicuíba-SP. (Prenotação/Microfilme n. 89278-01.09.2015/4440).

Averbado por,

(Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto).

AV. 18/1.125, em 09 de setembro de 2015.

CAUÇÃO

Procede-se a presente averbação nos termos do contrato de locação firmado aos 10/04/2015, na cidade de São Paulo/SP., sendo locadora a empresa Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.058.049/0001-08, com sede na cidade de São Paulo/SP., localizada na Avenida Ibirapuera, n. 2.120, Conjunto 213, São Paulo-SP, neste ato representada por seu sócio Durval Gonçalves Rosa, portador da cédula de identidade RG n. 4.343.483 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 237.977.978-34, e como Locatária, a empresa **FEKI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03, estabelecida na Rua Antônio Bianchetti, n. 650, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais-PR, e que tem por objeto a locação de um imóvel situado na Rua Antônio Christi, n. 503, Jundiaí-SP, para fins comerciais, com 2.717,20 metros quadrados, aproximadamente de área construída, e 4.557,50 metros quadrados de terreno, sendo o valor da locação R\$ 50.000,00 (quinhentos mil reais), mensalmente até o dia 08 de cada mês, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início em 15 de abril de 2015 e término em 14 de abril de 2018, os proprietários Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo com a concordância de sua esposa Andreza Cristina de Oliveira Del Gaizo (R.15 e AV.17) dão em caução o imóvel objeto desta matrícula em favor da locadora para garantir adimplemento do mencionado contrato. (Prenotação/Microfilme n. 98278-01.09.2015/4440).

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto).

AV. 19/1.125, em 26 de fevereiro de 2016.

CORREÇÃO

Procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, inciso I, letra "a", da Lei Federal n. 6.015/73, em correção de erro evidente cometido na descrição ortográfica do valor da locação (AV.18), qual seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e não como erroneamente se constou. (Prenotação/Microfilme n. 99082-26.02.2016/4553).

O Escrevente Substituto,

(Rafael Rodrigues Shibata).

AV. 20/1.125, em 29 de junho de 2016.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO

Pela certidão, assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, pela escrivã Maisa Aparecida Christoffolete, *extraída nos termos do disposto no art. 828 do Código de Processo Civil*, em 13 de maio de 2016, pela 22ª Vara Cível do Foro Central da cidade e comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos do processo digital da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, Processo n. 1047000-14.2016.8.26.0100, movida pelo exequente INVISTA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.049.737/0001-88, contra: Feki Logística e Transportes Ltda, inscrita no CPF/MF sob o n. 02.831.354/0001-03; 2) **Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo**, (R.15 e AV.17) inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; 3) **Fernando Cardoso de Sá**, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; e, 4) **Alvaro Ivan Bunster Ramirez**, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18; procede-se o presente por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 141.157,40 (cento e quarenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). (Prenotação/Microfilme n. 99466-17.06.2016/4634)

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto).

AV. 21/1.125, em 12 de julho de 2016.

ARRESTO

Pela certidão eletrônica para averbação de arresto, extraída em 04 de julho de 2016, pela Escrivã Diretora, Maisa Aparecida Christoffolete, do Vigésimo Segundo Ofício de São Paulo-SP, extraído da Execução Civil (número de ordem: 1047000142016), tendo como exequente: **INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 12.049.737/0001-88, e como executados: 1) **FEKI - Logística e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03; 2) **Jorge Paulo Rodrigues Dal Gaizo** (R.15), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; 3) **Fernando Cardoso de Sá**, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; e, 4) **Alvaro Ivan Bunster Ramirez**, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18, foi determinado o arresto sobre o imóvel constante da presente matrícula, titulado pelo executado Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo, para cobrança do valor de R\$ 47.052,46 (quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), tendo sido nomeado como depositário Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 99533-05.07.2016/4643)

Averbado por:

Luciana de F. Yoshimura.

(Luciana de Fátima Yoshimura - Escrevente Substituta).

Matrícula

- 1.125 -

Ficha

- 5 -

Piedade, 20 de setembro de 2016

9

AV. 22/1.125, em 20 de setembro de 2016.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO

Pela certidão, assinada digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, pelo escrivão Carlos Eduardo Letizio, *extraída nos termos do disposto no art. 828 do Código de Processo Civil*, em 01º de setembro de 2016, pela 24ª Vara Cível do Foro Central Cível da cidade e comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos do processo digital n. 1094969-25.2016.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos, movida pelo exequente RUIFYA FOMENTO MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.978.434/0001-30, contra: Feki Logística e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03; 2) **Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo**, (R.15 e AV.17) inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; 3) **Fernando Cardoso de Sá**, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; e, 4) **Alvaro Ivan Bunster Ramirez**, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18; procede-se o presente por antecipação de penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). (Prenotação/Microfilme n. 99789-06.09.2016/4691)

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

AV. 23/1.125, em 10 de maio de 2017.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201705.0210.00278235-IA-190, expedido aos 04 de maio de 2017, pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO/SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG, nos autos do Proc. n. 00107690720165150150, promovida pela VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS, contra: 1) Feki Logística e Transportes Ltda (FEKI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03; 2) **Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo** (R.15 e AV.17); 3) **Fernando Cardoso de Sá**, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; e, 4) **Alvaro Ivan Bunster Ramirez**, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18; 5) **Edson Teixeira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.197.168-90; e 6) **Ilma Melo Teixeira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 205.028.468-36, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens sobre o imóvel constante da presente matrícula. (Prenotação/Microfilme n. 100714-05.05.2017/4847).

O Escrevente Substituto,

(Luan Alvarenga da Silva).

AV. 24/1.125, em 05 de junho de 2017.

PREMONITÓRIA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão expedida aos 02 de maio de 2017, e requerimento datado de 12 de maio de 2017, no sentido de ficar constando que, verifica-se a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, Processo Digital n. 1033269-14.2017.8.26.0100, que tramita perante a 22ª Vara Cível do Foro Central Cível, da cidade e Comarca de São Paulo-SP, em que são partes: **BANCO DAYCOVAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF n. 62.232.889/0001-90 (exequente); e, 1) **FEKI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03; e, 2) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF n. 103.042.838-78 (executados), sendo o segundo proprietário do imóvel objeto desta matrícula. Valor atribuído à causa: R\$ 583.749,88 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). A presente averbação é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. (Prenotação /Microfilme n. 100775-22.05.2017/4865).

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

AV. 25/1.125, em 12 de junho de 2017.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedido por meio eletrônico, protocolo de penhora online PH000167819, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida em 11/06/2017, pelo Escrivão Diretor Rogério Bueno de Oliveira, da 1ª Vara do Trabalho da cidade e comarca de Jundiaí-SP, extraída da Execução Trabalhista (número de ordem: 00100343020165150002), tendo como exequente TAMIRES FROES DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o n. 387.448.968-08, e como executados: 1) **Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, 2) **Feki Logística e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03, foi determinada a penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, titulado pelos executados, para cobrança do valor de R\$ 6.900,48 (seis mil,

continua no verso

novecentos reais e quarenta e oito centavos), ficando o bem penhorado e depositado nas mãos do proprietário Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo (R.15 e AV.17). (Prenotação/Microfilme n. 100859-12.06.2017/4870).

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

AV. 26/1.125, em 07 de julho de 2017.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedido por meio eletrônico, protocolo de penhora online PH000170196, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida em 28/06/2017, pela Escrivã Diretora Maisa Aparecida Christoffolete, da 22ª Ofício Cível da cidade e comarca de São Paulo-SP, extraída da Execução Civil (número de ordem: 1047000142016), tendo como exequente INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.049.737/0001-88, e como executados: 1) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18; 2) **Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78**; 3) Fernando Cardoso de Sa, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; e, 4) Feki Logística e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03, foi determinada a penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, titulado pelos executados, para cobrança do valor de R\$ 141.157,40 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), ficando o bem penhorado e depositado nas mãos do proprietário Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo (R.15 e AV.17). (Prenotação/Microfilme n. 100933-29.06.2017/4887).

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

AV. 27/1.125, em 08 de agosto de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201711.1615.00402994-IA-020, expedido aos 16 de novembro de 2017, pela Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos Processo n. 00001307720135090965, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – PR – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO contra JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO (R.15); Feki – Logística e Transportes LTDA (FEKI), CNPJ n. 02.831.354/0001-03; Alvaro Ivan Bunster Ramirez, CPF n. 133.854.598-18; e Fernando Cardoso de Sa, CPF n. 129.585.648-43, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 102340-02.08.2018/5151).

O Escrevente Substituto

(Luan Alvarenga da Silva).

AV. 28/1.125, em 08 de agosto de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201802.1913.00450195-IA-130, expedido aos 19 de fevereiro de 2018, pela Segunda Vara do Trabalho de Betim, nos autos Processo n. 00102460920165030027, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – MG – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO contra JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO (R.15); Feki – Logística e Transportes LTDA (FEKI), CNPJ n. 02.831.354/0001-03; Edson Teixeira, CPF n. 013.197.168-90; Karina Melo Teixeira, CPF n. 059.698.168-90; Marcos Servidoni, CPF n. 022.871.159-27; Alvaro Ivan Bunster Ramirez, CPF n. 133.854.598-18; e Fernando Cardoso de Sa, CPF n. 129.585.648-43, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 102341-02.08.2018/5151).

O Escrevente Substituto

(Luan Alvarenga da Silva).

AV. 29/1.125, em 08 de agosto de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201802.2813.00456368-IA-990, expedido aos 28 de fevereiro de 2018, pela Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos Processo n. 00005709320165090892, promovida pelo STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – PR – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO contra JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO (R.15); Feki – Logística e Transportes LTDA (FEKI), CNPJ n. 02.831.354/0001-03; Edson

Matrícula

- 1.125 -

Ficha

- 6 -

Piedade, 08 de Agosto de 2018

Teixeira, CPF n. 013.197.168-90; Karina Melo Teixeira, CPF n. 059.698.168-90; Marcos Servidoni, CPF n. 022.871.159-27; Alvaro Ivan Bunster Ramirez, CPF n. 133.854.598-18; e Fernando Cardoso de Sa, CPF n. 129.585.648-43, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 102342-02.08.2018/5151).

O Escrevente Substituto,

(Luan Alvarenga da Silva).

AV. 30/1.125, em 08 de agosto de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201804.2509.00494900-IA-810, expedido aos 25 de abril de 2018, pela Segunda Vara do Trabalho de Betim, nos autos Processo n. 00102460920165030027, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – MG – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO contra JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO (R.15); Feki – Logística e Transportes LTDA (FEKI), CNPJ n. 02.831.354/0001-03; Edson Teixeira, CPF n. 013.197.168-90; Karina Melo Teixeira, CPF n. 059.698.168-90; Marcos Servidoni, CPF n. 022.871.159-27; Alvaro Ivan Bunster Ramirez, CPF n. 133.854.598-18; e Fernando Cardoso de Sa, CPF n. 129.585.648-43, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 102343-02.08.2018/5151).

O Escrevente Substituto,

(Luan Alvarenga da Silva).

AV. 31/1.125, em 13 de agosto de 2018.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedido por meio eletrônico, protocolo de penhora online PH000222290, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em 30/07/2018, pelo Escrivão/Diretor Carlos Eduardo Letizio, da Unidade de Processamento Judicial III, comarca de São Paulo-SP, extraída da Execução Civil (número de ordem: 1033269-14.2017.8.26.0100), tendo como exequente BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ n. 62.232.889/0001-90, e como executados: 1) Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo (R.15), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, 2) Feki Logística e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03, foi determinada a penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, titulado pelos executados, para cobrança do valor de R\$ 742.387,75 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), ficando o bem penhorado e depositado nas mãos da empresa FEKI – LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. (Prenotação/Microfilme n. 102334-30.07.2018/5154).

Averbado por:

(Luan Alvarenga da Silva – Escrevente Substituto).

AV. 32/1.125, em 06 de fevereiro de 2019.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedido por meio eletrônico, protocolo de penhora online PH000248022, conforme disposto no artigo 837 do CPC; emitida em 22/01/2019, pelo Escrivão/Diretor Carlos Eduardo Letizio, da Unidade de Processamento Judicial III, comarca de São Paulo-SP, extraída da Execução Civil (número de ordem: 1094969-25.2016.8.26.0100), tendo como exequente RUFIIYA FOMENTO MERCANTIL EIRELI - EPP, CNPJ n. 21.978.434/0001-30, e como executados: 1) Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo (R.15), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; 2) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 133.854.598-18; 3) Fernando Cardoso de Sa, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; e, 4) Feki – Logística e Transportes Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03, foi determinada a penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, titulado pelos executados, para cobrança do valor de R\$ 205.271,01 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e um centavos), juntamente com o imóvel da matrícula n. 191366 (Livro n. 2 – Registro Geral), do 15º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo, ficando o bem penhorado e depositado nas mãos de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103069-05.02.2019/5271).

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

AV. 33/1.125, em 22 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n.

continua no verso

201902.1912.00720329-IA-880, expedido aos 19/02/2019, pela Segunda Vara do Trabalho de Betim, nos autos Processo n. 00107432320165030027, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – MG – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO contra 1) Fernando Cardoso de Sa, inscrita no CPF/MF n. 129.585.648-43; 2) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, 3) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF n. 133.854.598-18; e, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103176-20.02.2019/5283).

O Escrevente Substituto,

(Rafael Rodrigues Shibata).

AV. 34/1.125, em 22 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201808.2917.00590675-IA-610, expedido aos 29/08/2018, pela Quinta Vara do Trabalho de Betim, nos autos Processo n. 00107432320165030027, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – MG – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO contra 1) Feki – Logística e Transportes Ltda (Feki), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03; 2) Edson Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.197.168-90; 3) Karina Melo Teixeira, inscrita no CPF/MF sob o n. 059.698.629-75; 4) Marcos Servidoni, inscrito no CPF/MF sob o n. 022.871.159-27; 5) Fernando Cardoso de Sa, inscrita no CPF/MF n. 129.585.648-43; 6) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, 7) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF n. 133.854.598-18; e, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103186-22.02.2019/5283).

O Escrevente Substituto,

(Rafael Rodrigues Shibata).

AV. 35/1.125, em 22 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201808.3014.00591350-IA-050, expedido aos 30/08/2018, pela Quinta Vara do Trabalho de Betim, nos autos Processo n. 00108804820165030142, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – MG – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO contra 1) Fernando Cardoso de Sa, inscrita no CPF/MF n. 129.585.648-43; 2) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF n. 133.854.598-18; e, 3) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103187-22.02.2019/5283).

O Escrevente Substituto,

(Rafael Rodrigues Shibata).

AV. 36/1.125, em 26 de março de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201903.2511.00750983-IA-280, expedido aos 25/03/2019, pela Sexta Vara do Trabalho de Betim, nos autos Processo n. 00103550320165030163, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – MG – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO contra: 1) Feki – Logística e Transportes LTDA (FEKI), CNPJ n. 02.831.354/0001-03, 2) Fernando Cardoso de Sa, inscrito no CPF/MF n. 129.585.648-43; 3) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF n. 133.854.598-18; e, 3) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens, do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103290-26.03.2019/5303).

O Escrevente Substituto,

(Luan Alvarenga da Silva).

AV. 37/1.125, em 06 de Maio de 2019.

PENHORA

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedido por meio eletrônico, protocolo de penhora online PH000263538, conforme disposto no artigo 837 do CPC, emitida em 29/04/2019, pelo Escrivão/Diretor Eliana Cordeiro Nassif Pereira, da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, comarca de Jundiaí-SP, extraída da Execução Trabalhista (número de ordem: 0010880-

Matrícula

Ficha

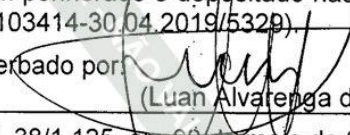
- 1.125 -

- 7 -

Piedade, 06 de Maio de 2019

9

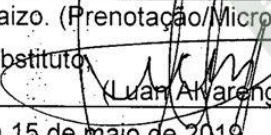
53.2016.5.15.0097), tendo como exequente: ISAUQUE APARECIDO MACIEL, CPF n. 377.490.698-01, e como executado: **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78, foi determinada a penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, titulado pelo executado, para cobrança do valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ficando o bem penhorado e depositado nas mãos de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103414-30.04.2019/5329).

Averbado por 
(Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto).

AV. 38/1.125, em 06 de maio de 2019.

INDISPONIBILIDADE

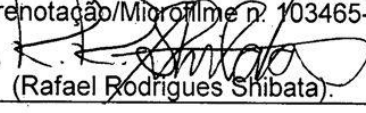
Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201905.0311.00787402-IA-609, expedido aos 03/05/2019, pela Primeira Vara do Trabalho São José dos Pinhais, nos autos Processo n. 00005655820165090670, promovida pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO contra: 1) Edson Teixeira, CPF n. 013.197.168-90, 2) Karina Melo Teixeira, CPF n. 059.698.629-75; 3) Marcos Servidoni, CPF n. 022.871.159-27; Fernando Cardoso de As, CPF n. 129.585.648-43; Alvaro Ivan Bunster Ramirez, CPF n. 133.854.598-18; e, 3) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103434-03.05.2019/5331).

O Escrevente Substituto, 
(Luan Alvarenga da Silva).

AV.39/1.125, em 15 de maio de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201905.1015.00799380-IA-150, expedido aos 10/05/2019, pela 6ª Vara do Trabalho de Betim-MG, nos autos Processo n. 00104260520165030163, promovida pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO contra: 1) Feki - Logística e Transportes Ltda (FEKI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03; 2) Fernando Cardoso Sa, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; 3) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, 4) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do imóvel constante da presente matrícula, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103465-13.05.2019/5336).

O Escrevente Substituto, 
(Rafael Rodrigues Shibata).

AV.40/1.125, em 11 de julho de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201907.0413.00858387-IA-00, expedido aos 04/07/2019, pela 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos Processo n. 00004024920165090130, promovida pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO contra: 1) Feki - Logística e Transportes Ltda (FEKI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.831.354/0001-03; 2) Fernando Cardoso Sa, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; 3) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, 4) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103697-04.07.2019/5372).

O Escrevente Substituto, 
(Rafael Rodrigues Shibata).

AV.41/1.125, em 11 de julho de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201907.1010.00863021-IA-409, expedido aos 10/07/2019, pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos Processo n. 00006807420165090122, promovida pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO contra: 1) Fernando Cardoso Sa, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; 2) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17), inscrito no CPF/MF sob o n. 103.042.838-78; e, 3) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18, para constar que, foi decretada

CNS - 12.028-7

a indisponibilidade de bens, em nome de Jorge Paulo Rodrigues Del Gaizo. (Prenotação/Microfilme n. 103711-11.07.2019/5372).

O Escrevente Substituto,

(Rafael Rodrigues Shibata).

AV.42/1.125, em 30 de julho de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201907.1811.00871821-IA-270, expedido aos 18/07/2019, pela 12E Vara do Trabalho de Campinas, nos autos Processo n. 00111169720165150131, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15E REGIÃO contra: 1) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17); 2) Fernando Cardoso Sa, inscrito no CPF/MF sob o n. 129.585.648-43; e, 3) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens. (Prenotação/Microfilme n. 103757-25.07.2019/5385).

O Escrevente Substituto,

(Rafael Rodrigues Shibata).

AV.43/1.125, em 03 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201909.2710.0094553-IA-150, expedido aos 27/09/2019, pela 03E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos Processo n. 00010172220175090965, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – PR – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO contra: 1) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17); e, 2) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens. Selo Digital: 1202873E1000000001012319E. (Prenotação/Microfilme n. 104023-27.09.2019/5431).

O Oficial Substituto,

(Luan Alvarenga da Silva).

AV.44/1.125, em 21 de outubro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201910.1613.00867821-IA-091, expedido aos 16/10/2019, pela 3 Vara do Trabalho de Gravataí, nos autos Processo n. 00201393020175040231, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – RS – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIÃO contra: 1) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17); 2) Fernando Cardoso de As, CPF n. 129.585.648-43; e, 3) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens. Selo Digital: 1202873E1000000001064919Q. (Prenotação/Microfilme n. 104114-18.10.2019/5443).

O Oficial Substituto,

(Luan Alvarenga da Silva).

AV.45/1.125, em 11 de novembro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 201911.0609.00984351-IA-070, expedido aos 06/11/2019, pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos Processo n. 00001307720135090965, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – RS – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO contra: 1) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17); 2) Fernando Cardoso de SA, CPF n. 129.585.648-43; e, 3) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens. Selo Digital: 1202873E10000000011264195. (Prenotação/Microfilme n. 104205-06.11.2019/5458).

O Escrevente Substituto,

(Rafael Rodrigues Shibata).

AV.46/1.125, em 03 de fevereiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 202001.2915.01049363-IA-250, expedido aos 29/01/2020, pela 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, nos autos Processo n. 00211477020165040233, promovida pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR

Matrícula

- 1.125 -

Ficha

- 8 -

Piedade, 03 de Fevereiro de 2020

9

DO TRABALHO - RS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIÃO contra: 1) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17); 2) Fernando Cardoso de SA, CPF n. 129.585.648-43; e, 3) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens. Selo Digital: 1202873E1000000001459220E (Prenotação/Microfilme n. 104517-30.01.2020/5511).

O Escrevente Substituto,

(Rafael Rodrigues Shibata)

AV.47/1.125, em 17 de fevereiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 202002.1313.01064844-IA-210, expedido aos 13/02/2020, pela Primeira Vara do Trabalho de São Pedro dos Pinhais, nos autos Processo n. 0001858632016509067, promovida pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO contra: 1) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17); 2) Fernando Cardoso de SA, CPF n. 129.585.648-43; 3) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18 e, 4) FEKI - Logística e Transportes LTDA (FEKI), CNPJ n. 02.831.354/0001-03, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens. Selo Digital: 1202873E1000000001497020C (Prenotação/Microfilme n. 104583-14.02.2020/5521).

O Oficial Substituto,

(Luan Alvarenga da Silva)

AV.48/1.125, em 26 de fevereiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação nos termos do protocolo eletrônico de indisponibilidade n. 202002.1814.01069706-IA-709, expedido aos 18/02/2020, pela 05E Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, nos autos Processo n. 00006120320165090130, promovida pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIÃO contra: 1) **JORGE PAULO RODRIGUES DEL GAIZO** (R.15 e AV.17); 2) Fernando Cardoso de SA, CPF n. 129.585.648-43; 3) Alvaro Ivan Bunster Ramirez, inscrito no CPF/MF sob o n. 133.854.598-18 e, 4) FEKI - Logística e Transportes LTDA (FEKI), CNPJ n. 02.831.354/0001-03, para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens. Selo Digital: 1202873E1000000001522820E (Prenotação/Microfilme n. 104595-19.02.2020/5526).

O Oficial Substituto,

(Rafael Rodrigues Shibata)

CNS - 12.028-7